23/09/2025

Número: 0027836-18.2022.8.03.0001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Órgão julgador: **4ª Vara Cível de Macapá** 

Última distribuição : **13/03/2024** Valor da causa: **R\$ 163.109,67** 

Assuntos: Causas Supervenientes à Sentença

Segredo de justiça? **SIM** Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
ARGEMIRO MIDONES BASTOS (REQUERENTE)	Barbara Lis Rabelo Brito registrado(a) civilmente como	
	BARBARA LIS RABELO BRITO (ADVOGADO)	
BANCO BMG S.A (REQUERIDO)	SERGIO GONINI BENICIO (ADVOGADO)	
THIAGO MARAFIGA 33992323811 (REQUERIDO)		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REQUERIDO)	LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (ADVOGADO)	
BANCO DO BRASIL SA (REQUERIDO)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)	
FOCUS SOLUCOES FINANCEIRAS E PROMOCAO DE		
VENDAS LTDA (REQUERIDO)		

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23489 772	22/09/2025 08:33	<u>Intimação</u>	Intimação



## Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Amapá 4ª Vara Cível de Macapá

Avenida FAB, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-906

Balcão Virtual: https://us02web.zoom.us/i/2021803001?pwd=L2ZpaDZOUERLYjdtQ2ZkZFdiMmQ4QT09

Número do Processo: 0027836-18.2022.8.03.0001

Classe processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**REQUERENTE: ARGEMIRO MIDONES BASTOS** 

REQUERIDO: BANCO BMG S.A, THIAGO MARAFIGA 33992323811, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO DO BRASIL SA, FOCUS SOLUCOES FINANCEIRAS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA

## **SENTENCA**

EXTINGO o processo, eis que houve o pagamento integral da obrigação, nos termos do art. 924, II, do CPC.

- 1) Expeça-se alvará de levantamento em favor do credor, consignando o nome de sua advogada Bárbara Lis Rabelo Brito, OAB/AP 3.356, da seguinte forma:
- a) Dano moral **valor total de R\$ 28.347,68**, com rendimentos e encerramento de conta depositado na conta judicial nº 3200129579490 em duas parcelas valores de R\$ 6.040,85 e R\$ 22.306,83);
- b) Dano material **valor FIXO** total de R\$ 55.523,53 depositado na conta judicial nº 4800102411610.
- c) Dano material (parcelas) mais reflexos do art. 523 do CPC, perfazendo o **valor total de R\$ 51.700,32**: depositados da seguinte forma: valor de R\$ 21.324,20, com seus acréscimos legais e encerramento de conta judicial nº 3800116850175 mais a quantia de R\$ 30.376,12, com seus acréscimos legais e encerramento da conta judicial 2400110030557;
- 2) Expeça-se, ainda, alvará de levantamento em favor do Banco BMG, consignando o nome de seu advogado com relação ao valor pago a maior- **SALDO CAPITAL** de R\$ 21.759,40, com rendimento s e encerramento de conta judicial nº 4800102411610

Esclareço a parte que o alvará poderá ser levantado diretamente no Banco do Brasil (qualquer Banco do Brasil), tanto pelo próprio Requerente quanto por seu Advogado, ou ainda mediante solicitação eletrônica de levantamento, por meio do site https://www.oabap.org.br/digital/, conforme convênio firmado entre a OAB/AP e o Banco do Brasil."

Registro eletrônico.

Transitada em julgado nesta data.

Arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Sem custas finais.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2025.

ALAIDE MARIA DE PAULA Juiz Titular do 4ª Vara Cível de Macapá